



## Memorando 60.283/2021



De: **Louise Cândido Souza** Setor: **SS - SSVS - DVEA - Dep** Juiz de Fora  
**Vigilância Epidemiológica e Ambiental**  
Prefeitura

Despacho: **2- 60.283/2021**

Para: **SS - SSVS - Subsecretaria de Vigilância em Saúde**

Assunto: **Requerimento 11.918/2021 - Vacinação contra a Covid-19**

Juiz de Fora/MG, 05 de Novembro de 2021

Prezado Sr. Subsecretário,

Considerando as normativas vigentes do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19, o intervalo entre as doses da vacina da Pfizer, no Brasil, é de 08 semanas. Além disso, evidências recentes sugerem que intervalos maiores estão associados a melhor resposta imunológica.

Desta forma, entende-se que a antecipação deve ser avaliada caso a caso, a partir de avaliação médica, justificando o benefício / necessidade da antecipação devido à situação de saúde do indivíduo.

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 08/11/2021 10:43:47 por João Pedro Silva Galvão - Assessor